



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1 978.-

Autoriza a concessão de uso de bem público, referente a prédio localizado na Praça Arlindo Luz.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

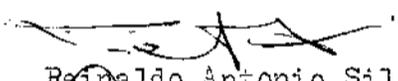
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

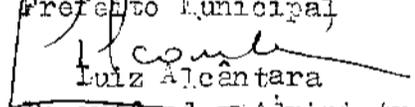
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a contratar a concessão de uso de bem público, mediante concorrência, de prédio localizado na Praça Arlindo Luz, destinado ao comércio de Floricultura e similares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

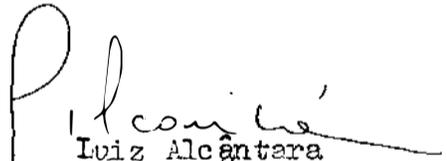
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de dezembro de 1978.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 08 de dezembro de 1978.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs